



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/03/2022

RESULTADO FINAL - EDITAL 5/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.001858/2022-58
DOCUMENTO SEI Nº 1535696

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão (DEPEX), torna público o **Resultado Final** do Edital Simplificado nº 5/2022/GJM - CGAB/IFRO, de 22 de fevereiro de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim (Ciclo 2022).

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ONDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO DA PROPOSTA	NA	NV	NPA	NE	NF	SITUAÇÃO	ORÇAMENTO PROPOSTO
01	ENEM DIGITAL	40	30	20	5	95	PROPOSTA RECOMENDADA	R\$: 4.000,00
02	CIRCUITO DE CINEMA INDÍGENA	40	30	10	10	90	PROPOSTA RECOMENDADA	R\$: 4.000,00
03	TEATRO DE PAPEL COMO RECURSO PEDAGÓGICO	40	30	10	8	88	PROPOSTA RECOMENDADA	R\$: 4.000,00

Legenda: NA - Nota para Alinhamento com Edital, NV - Nota para Viabilidade, NPA - Nota para público alvo, NE - Nota para ordem de envio. As notas do currículo e propostas foram atribuídas conforme quadro 1 do item 5.5 do edital. A nota final da proposta foi estabelecida pelo somatório das parciais.

Conforme item 6.3 do Edital, o pedido de recurso ou de reconsideração do resultado do processo seletivo deverá ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (modelo no Anexo III), constando a exposição de motivos, encaminhado para o e-mail: depex.guajara@ifro.edu.br, até as 12 horas da data estabelecida no item 8 conforme retificação do cronograma do edital 05/2022 (Documento SEI nº 1514705).

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1535696** e o código CRC **231F9684**.